



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO  
ANO V - Nº. 011 - PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 04 DE FEVEREIRO DE 2014



## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 015/2014-GP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a COMISSÃO DE VISTORIA DE VEÍCULOS:

- a) Sr. José Edmilson Balbino, mat. 526, na função de 1º Vistoriador.
- b) Sr. José Antônio Pereira Azevedo, mat. 263, na função de 2º Vistoriador.
- c) Sr. José Haeliton Pinto Ferreira, mat. 253, na função de 3º Vistoriador.

Art. 2º A COMISSÃO DE VISTORIA DE VEÍCULOS tem a competência funcional de inspecionar o estado de funcionamento, segurança, asseio, conservação, além das demais exigências e regras dispostas no Código Nacional de Trânsito.

Art. 3º Após a realização da vistoria, a COMISSÃO que trata o artigo 1º desta Portaria emitirá um laudo sobre as condições do veículo vistoriado.

Parágrafo Único. O laudo de vistoria será assinado por, no mínimo, dois vistoriadores.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 154/2013-GP, de 02 de outubro de 2013, e as demais disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 03 de fevereiro de 2014.

PEDRO AUGUSTO LISBOA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

Certificado digitalmente por: **Jailson Floriano do Nascimento** através do Código Identificador: **08144982000105**